

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 172/1983 de 2 de Novembro

O Governo, nos termos do Decreto Regional n.º 27/79/A, de 19 de Dezembro, resolve autorizar a concessão do aval da Região a um empréstimo no montante de 100.000 contos cuja ficha técnica se anexa, que a Caixa Geral de Depósitos se propõe facultará Empresa de Electricidade dos Açores, E.P. destinado financiamento de parte do programa de investimentos para 1983.

Aprovada em Conselho, em 13 de Outubro de 1983. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

FICHA TÉCNICA

MUTUANTE - Caixa Geral de Depósitos.

MUTUÁRIO - Empresa de Electricidade dos Açores, E.P.

MONTANTE - 100.000 contos.

FINALIDADE - Financiamento de parte do programa de investimentos para 1983..

PRAZO TOTAL - 7 anos.

REEMBOLSO - 10 prestações semestrais de capital, sendo as 9 primeiras de 6.250 contos e a 10.^a de 43.750 contos, vencendo-se a primeira 2 anos e meio após a data do contrato.

TAXA DE JURO - 32,5% ao ano, susceptível de alteração pela Caixa dentro dos limites legais em vigor na data da alteração.